



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1921/2017

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando estudos referente a viabilidade de permitir o abastecimento de água, luz e saneamento básico para residências em situação irregular no âmbito do Município de Itajaí.

JUSTIFICATIVA:

Permitir o abastecimento de água, luz e saneamento básico para residências em situação irregular em Itajaí pode ser um passo importante para a extinção dos “gatos” nos casos de furtos de energia elétrica, bem como os esgotos clandestinos e ligações amadoras de água no Município de Itajaí. Ademais, além de reduzir impactos ambientais, esta ação pode avançar no sentido de regulamentar imóveis e aumentar a arrecadação do Município, como no caso do IPTU, por exemplo.

O fornecimento de água, luz e saneamento básico é serviço público essencial, o que nos remete a um aspecto real e concreto de urgência, uma vez que a vida humana deles depende, neste nexos, não podendo ser negado. É de se atentar, mormente, ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, carro-chefe dos demais princípios que norteiam todas as regras, e assegura a todos os cidadãos uma existência digna. A vida sem água é insubsistente e o seu fornecimento está a condicionar a própria saúde, aspecto que se eleva para o patamar de interesse macro da vida em sociedade.

Vale salientar que o inadimplemento de obrigação é e sempre foi, com efeito, reprovável pelo Direito. Friso que o vereador que a esta subscreve, não busca com a presente Indicação fundamento jurídico para o não cumprimento das obrigações dos cidadãos, mas sim a importância da prestação de determinados serviços para o bem social, como já acontece em várias cidades do Brasil e do Estado, servindo-nos de exemplo a capital Florianópolis, que através do DECRETO N. 17.603, DE 12 DE MAIO DE 2017 - ALTERA NORMAS E COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA ANALISAR E LIBERAR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ENERGIA ELÉTRICA ÀS RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES IRREGULARMENTE CONSTRUÍDAS.

Neste sentido, a presente indicação se faz pertinente para que esta questão social não reste subjugado pela administração pública municipal. O serviço público essencial tem a finalidade primária de servir o povo e, apenas em segundo plano, o objetivo de produzir rendimentos financeiros para o fornecedor. Assim, depreende-se que o não abastecimento é imoral. O exercício dos direitos sociais e individuais, o bem-estar, o desenvolvimento, a



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



igualdade e a justiça devem ser assegurados como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social como preconiza o preâmbulo da nossa Carta Magna, a Constituição Federal.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE MAIO DE 2017

**FERNANDO MARTINS PEGORINI
VEREADOR - PP**